

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO N.º 06, DE 24 DE MAIO DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a continuidade do número crescente de infectados pela COVID-19 a nível nacional, estadual e municipal, notadamente nesta cidade de Teixeira Soares e nas vizinhas cidades de Ponta Grossa, de Fernandes Pinheiro e de Irati;

CONSIDERANDO que, segundo notícias, novas "variantes" e / ou "cepas" do vírus Sars-CoV-2 continuam ocasionando uma aceleração na transmissão da COVID-19;

CONSIDERANDO a ocorrência ora sim ora não de colapsos na rede pública e privada estadual e regional de saúde, especialmente referente a oferta de leitos em enfermaria e UTI ou equivalentes;

CONSIDERANDO a necessidade de se intensificar ações tendentes a facilitar o isolamento e o distanciamento social dos Servidores desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o espaço físico do Prédio da Câmara Municipal, notadamente, o espaço destinado aos Serviços Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de se salvaguardar a saúde de Servidores, Vereadores e Público no recinto desta Câmara Municipal; e, por fim,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 1.910 de 30/03/2020,

D E C R E T A:

Art. 1.º Nos termos do *caput* e em combinação dos incisos IV, V, VI e VII do *caput*, todos do artigo 1.º da Lei Municipal N.º 1.910, ficam assim estabelecidos os Sistemas e o Horário de Trabalho dos Servidores da Câmara Municipal, do dia 25/05/2021 até o dia 02/06/2021:

EM SISTEMA DE TRABALHO REMOTO:

- Contadora: 25, 26, 27, 28 e 31 de maio; 01 e 02 de junho;
- Procuradora Jurídica: 25, 26, 27, 28 e 31 de maio; 01 e 02 de junho;
- Auxiliar de Serviços de Secretaria: 25, 27 e 31 de maio; dia 02 de junho no período da manhã;
- Secretária Executiva: 26 e 28 de maio; 01 de junho e no dia 02 de junho no período da tarde;
- Assessor Parlamentar da Presidência: 26, 28 e 31 de maio; dia 02 de junho no período da tarde;

EM SISTEMA NORMAL DE TRABALHO (PRESENCIAL NA SEDE):

- Auxiliar de Serviços de Secretaria: 26 e 28 de maio; dia 01 de junho e no dia 02 de junho no período da tarde;
- Secretária Executiva: 25, 27 e 31 de maio; dia 02 de junho no período da manhã;
- Assessor Parlamentar da Presidência: 25 e 27 de maio; 01 de junho e no dia 02 de junho no período da manhã;
- Auxiliar de Serviços Gerais: 26, 28 e 31 de maio; no dia 02 de junho no período da tarde;

EM SISTEMA DE PLANTÃO:

- Auxiliar de Serviços Gerais: 25 e 27 de maio; 01 de junho e no dia 02 de junho no período da manhã.

Art. 2.º Os Servidores em Sistema de Trabalho Remoto e em Sistema de Plantão ficam Dispensados do "Ponto" (inciso VII do artigo 1.º da Lei Municipal N.º 1.910).

Art. 3.º Este Decreto poderá ser alterado ou revogado a qualquer momento e prorrogado.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor em 25 de maio de 2021.